

**CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – **SEBRAE/MS**, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – **FUNDECT**, torna publico o resultado dos candidatos que solicitaram atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento, da respectiva Chamada.

**CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE TAXA:**

<b>PESQUISADOR</b>	Alcindo Goncalves Marques de Souza
<b>CPF</b>	045.311.481-42
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Bonito
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Jardim
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Aldenora Santos de Lima
<b>CPF</b>	775.033.922-15
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Aline Pereira Gomes Furtado
<b>CPF</b>	056.389.811-95
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Sidrolândia
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Elaine Ferreira Silva Nunes
<b>CPF</b>	497.433.921-49
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Eric Jaime Dourisboure
<b>CPF</b>	025.363.861-55
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Ernando Viescinski da Silva
<b>CPF</b>	034.004.831-09
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Hislla Nepomuceno Santos
<b>CPF</b>	047.199.101-57
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Karine Barauna Sampaio dos Anjos
<b>CPF</b>	043.025.211-04
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Liz Evelyn Battisti
<b>CPF</b>	023.343.711-81
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Luciana Martins Oliveira Cruz
<b>CPF</b>	053.572.561-28
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Coxim
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Coxim
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Lucilene Martins Oliveira Cruz
<b>CPF</b>	042.174.551-78
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Coxim
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Coxim
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Marcus Vinicius Santos Ito

<b>CPF</b>	034.733.441-50
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Maristela de Lima Machado
<b>CPF</b>	739.320.191-72
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Maykol Duarte Cardoso
<b>CPF</b>	012.066.081-45
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Nicole Figueiredo
<b>CPF</b>	088.511.309-81
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Dourados
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Dourados
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Raiany Vieira de Araujo
<b>CPF</b>	002.504.451-66
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Roger Victor Corona Garcia
<b>CPF</b>	041.626.771-82
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Samuel Souza de Oliveira
<b>CPF</b>	041.267.291-00
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Campo Grande
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Campo Grande
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Simone Moreira da Silva
<b>CPF</b>	018.231.851-69
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	Dourados
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Dourados
<b>SITUAÇÃO</b>	DEFERIDO A ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2020.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**

DIRETOR PRESIDENTE

**CHAMADA FUNDECT/SEBRAE Nº 02/2020 – ALI - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – **SEBRAE/MS**, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – **FUNDECT**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2) e as projeções de contaminação estabelecidas por especialistas;

Considerando a edição do Decreto n. 15.395, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando a edição do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.121, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em

razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Suspender, até publicação de ato normativo em contrário, a realização das **ETAPA II** "AVALIAÇÕES DE CONHECIMENTOS" e **ETAPA IV** "ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS E DINÂMICA EM GRUPO".

A **ETAPA III** "ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL" será realizada logo após a publicação do enquadramento das propostas submetidas na **ETAPA I** "INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS".

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2020.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**

DIRETOR PRESIDENTE